



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2021-X5X8J

Ao nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala do GEAD da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CPLOSE-1), sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Aurélio Meneguelli Ribeiro e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 350-S de 21/03/2022, publicada em 22/03/2022, para abertura da Tomada de Preços n.º 004/2022. Aberta a sessão constatou-se que 04 (quatro) empresas entregaram os envelopes n.º 01 e n.º 02 para participar do certame. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes presentes: Sra. Geovana Ramos Natalli, pela empresa Vix Obras e Gerenciamento LTDA; Sra. Thaylana Tavares Diogo, pela empresa Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI; Sra. Mariluce Leite Rocha Leandro, pela empresa CAJ Construções e Serviços EIRELI. A empresa Bastos Edificações EIRELI entregou os envelopes, mas não se fez representar no certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Vix Obras e Gerenciamento LTDA, R\$ 514.822,35; Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI, R\$ 523.770,69; CAJ Construções e Serviços EIRELI, R\$ 470.416,66; Bastos Edificações EIRELI, R\$ 442.974,18. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Bastos Edificações EIRELI	R\$ 442.974,18
2	CAJ Construções e Serviços EIRELI	R\$ 470.416,66
3	Vix Obras e Gerenciamento LTDA	R\$ 514.822,35
4	Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI	R\$ 523.770,69

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Bastos Edificações EIRELI; 2ª classificada: CAJ Construções e Serviços EIRELI; 3ª classificada: Vix Obras e Gerenciamento LTDA. Ato contínuo, a Presidente franqueou vistas das documentações aos representantes presentes. Questionados quanto ao desejo de consignar alguma observação em ata, foram registrados os seguintes apontamentos: A licitante Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI alegou que a empresa Bastos Edificações EIRELI não apresentou a declaração referente ao item 8.1.4, alínea “e”, bem como não comprovou o quantitativo mínimo de “Execução de reforma/construção”, referente a capacidade técnico-operacional - item 8.1.3.1, “b.4” do Edital; Alegou, ainda, que a declaração referente ao item 8.1.4, alínea “e” possui informações incompletas. Pois bem. Em análise da documentação de habilitação da licitante Bastos Edificações EIRELI, a comissão concluiu pela procedência das alegações da licitante Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI. Dessa forma, a comissão resolveu declarar INABILITADA a licitante Bastos Edificações EIRELI. Ato contínuo, em análise da documentação de habilitação da licitante Vix Obras e Gerenciamento LTDA,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

concluiu-se que a empresa não comprovou nenhuma das exigências referente a capacidade técnico-operacional - item 8.1.3.1, "b.4" do Edital, tendo em vista que os atestados apresentados estão registrados em nome de outra empresa, qual seja, Vixplan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.367.189/0001-20. Sendo assim, a comissão resolveu declarar INABILITADA a licitante Vix Obras e Gerenciamento LTDA. Com relação a documentação de habilitação da licitante CAJ Construções e Serviços EIRELI, a comissão analisou a alegação da licitante Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI e concluiu pela sua improcedência, tendo em vista a previsão contida nos itens 11.8 e 11.9. Portanto, restou verificada a sua regularidade. Em virtude das inabilitações ora citadas, a Presidente abriu o envelope de habilitação referente à 4ª empresa classificada: Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI, verificando-se a sua regularidade. Às 16h23min as representantes das empresas CAJ Construções e Serviços EIRELI e Vix Obras e Gerenciamento LTDA ausentou-se da sessão. Dessa feita, a Comissão decidiu, em conformidade com o item 11.1.9 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas CAJ Construções e Serviços EIRELI e Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI, e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa CAJ Construções e Serviços EIRELI, com o valor de R\$ 470.416,66 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Aurélio Meneguelli Ribeiro
Membro


Thaylana Tavares Diogo
Himalaia Refrigeração e Conservação EIRELI